



EMENDA Nº 02/2023

Altera o Projeto de Lei nº 17/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º** O Art. 1º do Projeto de Lei nº 17/2023, passa a vigorar acrescido do parágrafo primeiro:

“Parágrafo único. O Poder Executivo incluirá a classificação econômica da despesa 31909600000 (Ressarcimento de Despesas de Pessoal requisitado), na atividade 2.404 (Manutenção da Atenção Básica com Recursos do Piso da Atenção Básica – PAB), vinculada à Unidade Orçamentária 000002 (Fundo Municipal de Saúde)”.

**Art. 2º** .....

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2023.

TIAGO DOS SANTOS  
Vereador